



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.516/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 10.373,71 (Dez mil trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.168 - FES - INCENTIVO ATENCAO BASICA (META 07.08)
3.3.71.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.373,71
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, para atendimento básico, através do REPASSE DO INCENTIVO ATENCAO BASICA, Recurso Vinculado nº 4011, no valor de R\$ 10.373,71 (Dez mil trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 03 de agosto de 2010.

SERGIO DRUMM
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração